



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

**CLIPPING
19 e 20
de dezembro
de 2020**

Poluídas, praias estão impróprias para o banho na Grande São Luís

São Luís - A orla da Grande Ilha é bem frequentada durante os fins de semana, principalmente, pelas pessoas que gostam de tomar banho no mar e pegar um sol. Mas, segundo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema), as praias de São Marcos, Calhau, Ponta do Farol e Olho d'Água, as mais movimentadas de São Luís, estão impróprias para o banho. O **Ministério Público** Federal (MPF) impetrou **ação civil pública** para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) solucione problemas em estações de tratamento e elevatórias danificadas, responsáveis pela poluição de praias, manguezais e rios.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/19/polui-das-praias-estao-improprias-para-o-banho/>

Aprovado texto do Estatuto Estadual de Igualdade Racial

A Assembleia Legislativa aprovou nesta semana o texto do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo que cria o Estatuto Estadual da Igualdade Racial, instrumento jurídico que adota as diretrizes basilares da política de promoção da igualdade racial e estabelece como política de estado o combate ao **racismo**, a discriminação étnica e todas as formas de intolerâncias raciais.

Sobre o documento aprovado, o governador Flávio Dino afirma, na mensagem à Assembleia, que visa garantir igualdade de acesso a direitos já existentes em leis e que precisam ser efetivados para a população negra, indígenas e demais comunidades tradicionais maranhenses.

"O Estatuto Estadual da Igualdade Racial objetiva neutralizar injustiças históricas, econômicas e sociais e contribuir para a superação de relações hierarquizadas, de subordinação e subalternidade por meio do respeito à diferença e da promoção da igualdade de oportunidades", diz Flávio Dino.

O projeto de lei aprovado pelos deputados estaduais tem como diretrizes a promoção da política de igualdade racial, a inclusão social e econômica da população negra e a implementação de ações afirmativas que promovam mais direitos, equidade e acesso as políticas públicas para o povo negro do Estado, dentre outras.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/edicao-1c94d7ee62364576f2f61996170fe903.pdf

TSE rejeita recurso e confirma eleição de Dr. Julinho a prefeito de São José de Ribamar

Daniel Matos

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou recurso interposto pelo **Ministério Público** Eleitoral e pela coligação adversária contra acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE) que deferiu a candidatura de Júlio César de Souza Matos, o Dr. Julinho (PL), a prefeito de São José de Ribamar. Com a decisão, o prefeito eleito continua apto a assumir o mandato em 1º de janeiro de 2021.

Ao julgar o recurso, de autoria da Procuradoria Regional Eleitoral e da chapa do prefeito derrotado Eudes Sampaio (PTB), o ministro relator Luís Felipe Salomão decidiu que a candidatura de Julinho não tem nenhum impedimento legal, já que ele obteve decisões favoráveis no Tribunal de Justiça do Maranhão, no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e até no Supremo Tribunal Federal (STF).

Uma das alegações dos recorrentes foi de que Dr. Julinho teve suas contas de sua gestão à frente da Maternidade Benedito Leite no exercício de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA). No entanto, o ministro citou decisão proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que cessou os efeitos da sentença condenatória.

Quanto à sentença posterior proferida TJMA que manteve a reprovação das contas do recorrido pelo TCE-MA, o ministro relator entendeu que os efeitos da decisão liminar que determinou a suspensão do acórdão de rejeição das contas de Julinho continuam a prevalecer, mesmo após o julgamento de recurso especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em razão disso, deu provimento ao recurso especial do Estado do Maranhão para afastar a respectiva nulidade, determinando o retorno dos autos à origem, para que analise as demais matérias invocadas pelo autor da ação originária.

"Embora, de fato, possa existir controvérsia quanto ao alcance da decisão prolatada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça - no sentido de anular apenas a sentença e o acórdão na ação anulatória ou também a própria liminar concedida naquela demanda - é indene de dúvida que o recorrido possui outras duas decisões em seu favor. A primeira, como se viu, é a liminar no recurso de revisão perante o Tribunal de Contas, pouco importando se ela fora deferida com base em

fato já afastado pelo Superior Tribunal de Justiça. Isso porque, reitere-se, não pode a Justiça Eleitoral interferir no teor do decisum do órgão administrativo para assentar que ele não tem validade. Trata-se de pronunciamento do órgão competente em que, bem ou mal, se entendeu pertinente suspender os efeitos da rejeição das contas do recorrido", escreveu Luís Felipe Salomão.

Em relação à segunda decisão, proferida em mandado de segurança pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de suspensão de segurança, o ministro decidiu que o acórdão regional deve ser mantido, ainda que por fundamentação em parte diversa, não havendo incidência de inelegibilidade em relação a quaisquer das contas públicas do candidato.

"Ante o exposto, nego seguimento aos recursos especiais, nos termos do art. 36, § 7º, do RI-TSE", concluiu.

Leia aqui a íntegra da decisão.

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/12/19/tse-rejeita-recurso-e-confirma-eleicao-de-dr-julinho-a-prefeito-de-sao-jose-de-ribamar/>

TSE confirma elegibilidade de Dr. Julinho, prefeito eleito de Ribamar

O ministro Luis Felipe Salomão, relator de um recurso do **Ministério Público** Eleitoral (MPE) e da coligação do ainda prefeito Eudes Sampaio (PTB) no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), indeferiu hoje (19) os pedidos de ambos e confirmou a elegibilidade de Dr. Julinho, prefeito eleito de São José de Ribamar (PL).

Em suma, o magistrado entendeu que Julinho segue com decisão judicial favorável - validando um julgamento do Tribunal de Consta do Estado do Maranhão (TCE-MA) garantindo a regularidade de contas do então candidato a prefeito, referentes a sua passagem como diretor da Maternidade Benedito Leite - e que não cabe à Justiça Eleitoral " reenquadrar os fatos e tampouco se proceder a juízo de valor sobre a deliberação dos órgãos competentes".

Para ele, as decisões que o prefeito eleito conseguiu no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e até no Supremo Tribunal Federal (STF) revigoraram os efeitos de uma liminar obtida ainda na 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, onde se acolheu a tese de " ausência de citação do prestador contábil para apresentação de justificativa; e (ii) falta de divulgação da pauta da sessão de julgamento do dia 19/5/2010, em que foram desaprovadas as contas".

Além disso, destacou o ministro, em meio ao debate sobre a liminar de 1º grau, o próprio TCE " acolheu recurso de revisão do recorrido [Dr. Julinho] e suspendeu os efeitos do aresto do TCE 303/2010 com base nos mesmos dois fundamentos utilizados na referida ação judicial".

" O acórdão regional [do TRE], portanto, deve ser mantido, ainda que por fundamentação em parte

diversa, não havendo falar na incidência da inelegibilidade do art. 1º, I, g, da LC 64/90 em relação a quaisquer das contas públicas do candidato ", despachou Salomão.

Leia aqui a íntegra da decisão.

Do Blog do Gilberto Léda

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/12/tse-confirma-elegibilidade-de-dr-julinho-prefeito-eleito-de-ribamar/>

Justiça manda suspender nomeações irregulares em Presidente Dutra

A Justiça determinou, em medida liminar, que a Prefeitura de Presidente Dutra, comandada por Juran Carvalho, suspenda, em 15 dias, as nomeações irregulares de servidores concursados realizadas pela administração municipal.

O pedido foi formulado pelo **Ministério Público** do Maranhão e a na Ação assinada pelo **promotor de Justiça** Clodoaldo Nascimento Araújo, foi apresentada uma tabela segundo a qual as nomeações realizadas resultaram em aumento da despesa com pessoal no período de maio a outubro de 2020.

De acordo com o artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os atos são ilegais pois resultaram no aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias anteriores ao fim do mandato do gestor municipal. São exceções apenas as reposições decorrentes da vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

De acordo com a juíza Michelle Diniz, o Município não conseguiu demonstrar que as nomeações fossem consequência de reposições. Ainda segundo a magistrada, a Prefeitura teria afirmado já ter suspenso os atos de nomeação, mas sem apresentar qualquer comprovação.

Em caso de descumprimento da liminar, foi estabelecida multa diária de R\$ 1 mil.

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/12/justica-manda-suspender-nomeacoes-irregulares-em-presidente-dutra/>

TSE confirma elegibilidade de Dr. Julinho, prefeito eleito de Ribamar

gilbertoleda

O ministro Luis Felipe Salomão, relator de um recurso do **Ministério Público** Eleitoral (MPE) e da coligação do ainda prefeito Eudes Sampaio (PTB) no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), indeferiu hoje (19) os pedidos de ambos e confirmou a elegibilidade de Dr. Julinho, prefeito eleito de São José de Ribamar (PL).

Em suma, o magistrado entendeu que Julinho segue com decisão judicial favorável - validando um julgamento do Tribunal de Consta do Estado do Maranhão (TCE-MA) garantindo a regularidade de contas do então candidato a prefeito, referentes a sua passagem como diretor da Maternidade Benedito Leite - e que não cabe à Justiça Eleitoral "reenquadrar os fatos e tampouco se proceder a juízo de valor sobre a deliberação dos órgãos competentes".

Para ele, as decisões que o prefeito eleito conseguiu no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e até no Supremo Tribunal Federal (STF) revigoraram os efeitos de uma liminar obtida ainda na 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, onde se acolheu a tese de "ausência de citação do prestador contábil para apresentação de justificativa; e (ii) falta de divulgação da pauta da sessão de julgamento do dia 19/5/2010, em que foram desaprovadas as contas".

Além disso, destacou o ministro, em meio ao debate sobre a liminar de 1º grau, o próprio TCE "acolheu recurso de revisão do recorrido [Dr. Julinho] e suspendeu os efeitos do aresto do TCE 303/2010 com base nos mesmos dois fundamentos utilizados na referida ação judicial".

"O acórdão regional [do TRE], portanto, deve ser mantido, ainda que por fundamentação em parte

diversa, não havendo falar na incidência da inelegibilidade do art. 1º, I, g, da LC 64/90 em relação a quaisquer das contas públicas do candidato", despachou Salomão.

Leia aqui a íntegra da decisão.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/12/19/tse-confirma-elegibilidade-de-dr-julinho-prefeito-eleito-de-ribamar/>

O justo desabafo de Thaiza Hortegal sobre os ferryboats

Jorge Aragão

A deputada estadual Thaiza Hortegal (PP), utilizando as redes sociais, fez um justo desabafo contra o transporte aquaviário que vai sendo realizado no Maranhão, principalmente para os moradores da Baixada Maranhense.

Thaiza que tem levantado a bandeira na Assembleia Legislativa e buscado junto as autoridades a melhoria mínima dos ferryboats utilizados pelos maranhenses, parece ter perdido a paciência com novas ações que na prática não tem funcionado.

A parlamentar se referiu a mais um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) que foi assinado nesta semana, mas que em absolutamente nada tem melhorado a vida de quem precisa utilizar desse importante meio de transporte.

"Tem sido frustrante para nós passageiros dos ferry boats ver que o transporte aquaviário no Maranhão permanece nas mesmas circunstâncias precárias e desrespeitosas para o consumidor. Sei que o **Ministério Público** está devidamente cumprindo o seu papel, mas estamos diante de mais um TAC, enquanto há anos os mesmos problemas persistem", afirmou.

Thaiza Hortegal, apesar de ser da base governista, também não poupou nem o governador do Maranhão, Flávio Dino, na defesa dos usuários do transporte aquaviário e cobrou a prometida licitação, que nunca saiu efetivamente do papel.

"Pelo visto, essa licitação em andamento está fadada ao fracasso. Serão outros meses de atrasos, longas filas de espera, ferry no prego, que o Senhor nos proteja. O governador Flávio Dino só tem pouco mais de 1 ano para cumprir com sua promessa de dar fim a esse gargalo de décadas e descaso com os passageiros. Temos tentado de todas as formas propositivas melhorar os serviços, já fizemos audiência, já fiscalizamos, cobro mensalmente a resolutividade da MOB, mas o serviço continua sendo frustrante para nós usuários do transporte", finalizou.

Pior é que com chegada das férias e de Natal e Ano Novo, a procura pelos ferryboats aumentam consideravelmente e com o aumento da procura, infelizmente, aumentam os problemas para quem

utiliza esse meio de transporte.

É inegável que é um justo e correto desabafo em prol dos usuários do transporte aquaviário no Maranhão.

Site:

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/12/19/o-justo-desabafo-de-thaiza-hortegal-sobre-os-ferryboats/>

Prefeitura de São Bento é alvo de operação que investiga desvio de recursos em esquema criminoso com cooperativa de serviços

André Gomes

O **Ministério Público** do **Maranhão**, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), em conjunto com a Polícia Civil, deflagrou, na manhã desta sexta-feira (18), a Operação Cooperação Zero e cumpriu 13 mandados de busca e apreensão em São Bento e em São Luís.

As ações são resultado de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça de São Bento para apurar o suposto desvio de milhões de reais dos cofres da Prefeitura de São Bento, por meio de um esquema criminoso que envolveria a Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos.

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão na Prefeitura de São Bento e nas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Administração, Esportes, Finanças e Juventude.

As sedes da Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos em São Bento e São Luís também foram alvo da operação.

Segundo o **Gaeco**, foram apreendidos documentos, computadores, HDs externos, notas fiscais, notas de empenho e folhas de pagamento. A suposta organização criminosa teria desviado dinheiro público por meio de contratos e pagamentos irregulares a servidores públicos contratados e cedidos ao Município de São Bento.

Todo o material apreendido será periciado pela equipe do **Gaeco** e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do **MPMA**.

A investigação e os pedidos de medida cautelar de busca e apreensão foram feitos pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

Site: <https://andreimprensa.com.br/cidades/prefeitura-de-sao-bento-e-alvo-de-operacao-que-investiga-desvio-de-recursos-em-esquema-criminoso-com-cooperativa-de-servicos/>

Prefeitura de São Bento é alvo de operação que investiga desvio de recursos em esquema criminoso com cooperativa de serviços

André Gomes

O **Ministério Público** do **Maranhão**, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), em conjunto com a Polícia Civil, deflagrou, na manhã desta sexta-feira (18), a Operação Cooperação Zero e cumpriu 13 mandados de busca e apreensão em São Bento e em São Luís.

As ações são resultado de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça de São Bento para apurar o suposto desvio de milhões de reais dos cofres da Prefeitura de São Bento, por meio de um esquema criminoso que envolveria a Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos.

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão na Prefeitura de São Bento e nas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Administração, Esportes, Finanças e Juventude.

As sedes da Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos em São Bento e São Luís também foram alvo da operação.

Segundo o **Gaeco**, foram apreendidos documentos, computadores, HDs externos, notas fiscais, notas de empenho e folhas de pagamento. A suposta organização criminosa teria desviado dinheiro público por meio de contratos e pagamentos irregulares a servidores públicos contratados e cedidos ao Município de São Bento.

Todo o material apreendido será periciado pela equipe do **Gaeco** e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do **MPMA**.

A investigação e os pedidos de medida cautelar de busca e apreensão foram feitos pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

Site: <https://andreimprensa.com.br/cidades/prefeitura-de-sao-bento-e-alvo-de-operacao-que-investiga-desvio-de-recursos-em-esquema-criminoso-com-cooperativa-de-servicos/>

OPERAÇÃO APREENDE MAIS DE R\$ 60 MIL EM CASA DE SUSPEITO DE INTEGRAR QUADRILHA DE HACKERS

A ação policial que resultou na apreensão foi realizada na quinta-feira (17) em Imperatriz

Uma operação da Superintendência de Combate ao Crime Organizado (Seic), da Polícia Civil e representantes do **Ministério Público** Estadual (MPE), cumpriu mandados de busca e apreensão na casa de um suspeito de integrar uma quadrilha de hackers. A ação foi uma continuidade da operação Ostentação, realizada esta semana em várias cidades do Maranhão.

A ação policial que resultou na apreensão foi realizada na quinta-feira (17), na residência localizada na rua Alagoas, entre as ruas São José e avenida JK, bairro Santa Rita, em Imperatriz.

De acordo com uma nota divulgada pela Polícia Civil, na casa foram apreendidos cerca de R\$ 63 mil em espécie, celulares, notebooks, dispositivos de rede e material de informática. O dinheiro estava escondido em uma parede falsa. Na ocasião, uma pessoa foi presa em flagrante por posse ilegal de arma de fogo e por lavagem de dinheiro. A polícia também foi a uma loja de informática situada no bairro Nova Imperatriz, que seria de propriedade do suspeito que não teve o nome divulgado.

Fonte: G1 MA

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=16344>

CONSELHOS TUTELARES DE SANTA INÊS E BELA VISTA DO MARANHÃO RECEBERAM CESTAS BÁSICAS DOADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **Ministério Público** do Maranhão entregou na quarta-feira, 16, cestas básicas aos Conselhos Tutelares (CT) dos municípios de Santa Inês e Bela Vista do Maranhão. Os alimentos serão doados a famílias de baixa renda e são resultado de acordos de não persecução penal firmados em outubro deste ano.

Os acordos foram propostos pelos promotores de justiça Moisés Caldeira Brant e Larissa Sócrates de Bastos, titulares da 4ª e 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês e foram homologados pela juíza Denise Pedrosa. Foram repassadas 241 cestas no total, sendo 176 ao Conselho Tutelar de Santa Inês e 65 ao de Bela Vista.

Na avaliação da conselheira tutelar de Santa Inês, Krishna Coutinho Gomes, muitas famílias carentes serão contempladas com a entrega das cestas. "O Conselho Tutelar, junto com essa parceria, tem beneficiado muitas famílias que realmente necessitam desse tipo de apoio. Além disso, a própria estrutura do órgão foi muito melhorada por doações do **Ministério Público**, por meio de acordos de não persecução penal. As cestas serão distribuídas para as famílias que realmente precisam e estão, inclusive, passando fome". Além das cestas, já foram doados ao Conselho Tutelar de Santa Inês três colchões, um liquidificador, um fogão, um telefone celular, uma impressora multifuncional e um gravador externo. O CT de Bela Vista do Maranhão também recebeu uma impressora multifuncional. A instituição Plenitude Eterna, que trabalha no tratamento de dependentes químicos, recebeu quatro colchões, um bebedouro, 120 kg de feijão e 120 kg de arroz resultados de acordos.

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=16334>

Geladeiras - FORA DE PAUTA

FORA DE PAUTA

Famílias do Município de Vila Nova dos Martírios vão ganhar 120 geladeiras, além da troca de cinco lâmpadas de LED por residência. O feito é resultado da participação do município no Projeto "Iluminar", criado pelo **Ministério Público** do Maranhão, em parceria com a Equatorial Energia Maranhão, com o objetivo de incentivar o uso da Tarifa Social Baixa Renda, benefício que dá desconto na conta de energia elétrica.

Site:

<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/180/20201219.pdf>

Operação cumpre mandados para apurar desvio milionário na Prefeitura de São Bento

AIDÊ ROCHA

Na manhã de ontem (18), a operação "Cooperação Zero" coordenada pelo **Ministério Público do Maranhão**, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), em conjunto com a Polícia Civil, cumpriu 13 mandados de busca e apreensão para apurar suposto desvio de milhões de reais dos cofres da Prefeitura de São Bento.

As ações realizadas, conforme o MP, resultam de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça de São Bento. As investigações apontam um esquema criminoso que envolveria a Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos e teria desviado dinheiro público por meio de contratos e pagamentos irregulares a servidores públicos contratados e cedidos ao município de São Bento. Ainda, segundo o órgão, os mandados foram cumpridos na sede da Prefeitura de São Bento e nas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Administração, Esportes, Finanças e Juventude.

As sedes da Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos, localizadas em São Bento e São Luís, também foram alvo da operação.

Na ocasião, documentos, computadores, HDs externos, notas fiscais, notas de empenho e folhas de pagamento foram apreendidos. Eles serão periciados pela equipe do **Gaeco** e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do **MPMA**.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/edicao-1c94d7ee62364576f2f61996170fe903.pdf

Município é condenado a reparar danos causados nas margens do Rio Paciência

Atendendo a pedidos do **Ministério Público** do Maranhão, formulados em **Ação Civil Pública**, a Justiça condenou, na quinta-feira (17), o Município de São Luís a reparar, no prazo de um ano, os danos ambientais causados nas margens do Rio Paciência, com a restauração do ecossistema degradado.

A sentença também obriga, no mesmo prazo, a administração municipal a realocar as pessoas que ocupam a área de preservação permanente e sujeita a alagamentos, do referido rio, para local com moradia digna. O Município de São Luís deve, ainda, apresentar cronograma de atuação, no prazo de 60 dias.

Em caso de descumprimento de qualquer um dos prazos especificados, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, cujo montante deve ser revertido para o Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

Formulou a **Ação Civil Pública** o **promotor de justiça** Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. A sentença foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins.

DEGRADAÇÃO Na manifestação ministerial, o **promotor de justiça** apontou existir poluição no "Baixão do Rio Paciência", localizado entre a Avenida II e as ruas Epitácio Cafeteira, São Jorge, Santo Antônio e adjacentes, no bairro São Cristóvão. "A região apresenta ocupação indevida em área de talvegue, por onde passa um grande volume de águas pluviais, necessitando assim da retirada prévia dessas ocupações para que sejam realizadas as obras de infraestrutura na região", enfatizou Fernando Barreto na ação.

O representante do **MPMA** destacou, ainda, a responsabilidade do Município, sustentando que este se encontra na posição de garantidor, com o dever de demolir as edificações irregulares, realocando previamente as famílias que ocupam área impossível de ser saneada para local com moradia digna.

Fernando Barreto afirmou também ser responsabilidade da administração municipal restaurar o ecossistema degradado, denominado de "Baixão do Rio Paciência", conforme o art.14§1º da Lei nº6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/edicao-1c94d7ee62364576f2f61996170fe903.pdf

Gaeco e Polícia fazem busca e apreensão na Prefeitura de São Bento

O **Ministério Público** do **Maranhão**, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), em conjunto com a Polícia Civil, deflagrou, na manhã da sexta-feira, 18, a Operação Cooperação Zero e cumpriu 13 mandados de busca e apreensão em São Bento e em São Luís.

As ações são resultado de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça de São Bento para apurar o suposto desvio de milhões de reais dos cofres da Prefeitura de São Bento, por meio de um esquema criminoso que envolveria a Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos.

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão na Prefeitura de São Bento e nas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Administração, Esportes, Finanças e Juventude. As sedes da Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos em São Bento e São Luís também foram alvo da operação.

Segundo o **Gaeco**, foram apreendidos documentos, computadores, HDs externos, notas fiscais, notas de empenho e folhas de pagamento. A suposta organização criminosa teria desviado dinheiro público por meio de contratos e pagamentos irregulares a servidores públicos contratados e cedidos ao Município de São Bento.

Todo o material apreendido será periciado pela equipe do **Gaeco** e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do **MPMA**.

A investigação e os pedidos de medida cautelar de busca e apreensão foram feitos pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/12/19>

/

A derrota final de Luiz Fernando e Eudes Sampaio em Ribamar (Política)

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou recurso interposto pelo **Ministério Público** Eleitoral e pela coligação adversária contra acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE) que deferiu a candidatura de Júlio César de Souza Matos, o Dr. Julinho (PL), a prefeito de São José de Ribamar. Com a decisão, o prefeito eleito continua apto a assumir o mandato em 1º de janeiro de 2021.

Ao julgar o recurso, de autoria da Procuradoria Regional Eleitoral e da chapa do prefeito derrotado Eudes Sampaio (PTB), o ministro relator Luís Felipe Salomão decidiu que a candidatura de Julinho não tem nenhum impedimento legal, já que ele obteve decisões favoráveis no Tribunal de Justiça do Maranhão, no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e até no Supremo Tribunal Federal (STF).

Uma das alegações dos recorrentes foi de que Dr. Julinho teve suas contas de sua gestão à frente da Maternidade Benedito Leite no exercício de 2007 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA). No entanto, o ministro citou decisão proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que cessou os efeitos da sentença condenatória.

Quanto à sentença posterior proferida TJMA que manteve a reprovação das contas do recorrido pelo TCE-MA, o ministro relator entendeu que os efeitos da decisão liminar que determinou a suspensão do acórdão de rejeição das contas de Julinho continuam a prevalecer, mesmo após o julgamento de recurso especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em razão disso, deu provimento ao recurso especial do Estado do Maranhão para afastar a respectiva nulidade, determinando o retorno dos autos à origem, para que analise as demais matérias invocadas pelo autor da ação originária.

"Embora, de fato, possa existir controvérsia quanto ao alcance da decisão prolatada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça - no sentido de anular apenas a sentença e o acórdão na ação anulatória ou também a própria liminar concedida naquela demanda - é indene de dúvida que o recorrido possui outras duas decisões em seu favor. A primeira, como se viu, é a liminar no recurso de revisão perante o Tribunal de Contas, pouco importando se ela fora deferida com base em fato já afastado pelo Superior Tribunal de Justiça. Isso porque, reitera-se, não pode a Justiça Eleitoral

interferir no teor do decisum do órgão administrativo para assentar que ele não tem validade. Trata-se de pronunciamento do órgão competente em que, bem ou mal, se entendeu pertinente suspender os efeitos da rejeição das contas do recorrido", escreveu Luís Felipe Salomão.

Em relação à segunda decisão, proferida em mandado de segurança pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de suspensão de segurança, o ministro decidiu que o acórdão regional deve ser mantido, ainda que por fundamentação em parte diversa, não havendo incidência de inelegibilidade em relação a quaisquer das contas públicas do candidato.

"Ante o exposto, nego seguimento aos recursos especiais, nos termos do art. 36, § 7º, do RI-TSE", concluiu.

Leia aqui a íntegra da decisão.

Fonte: OEstado

Site: <https://ilharebelde.com/p/a-derrota-final-de-luiz-fernando-e-eudes-sampaio-em-ribamar/>

Construções irregulares e ilegais são removidas na praia do Araçagy

Eduardo Ericeira

Uma operação realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, Delegacia Especializada do Meio Ambiente e Polícia Militar, retirou construções irregulares e ilegais na praia do Araçagi até a praia do Mangue Seco, na Raposa. A ação aconteceu na manhã deste sábado (19).

De acordo com os promotores de justiça, as investigações de diversos delitos ocorrem no âmbito da Operação Harpócrates. Por conta do avanço da maré, a ação de retirada precisou ser suspensa, mas seguirá em data ainda a ser agendada.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/construcoes-irregulares-e-ilegais-sao.html>

Em Imperatriz, MP-MA cumpre mandado de busca e apreensão e apreende mais de R\$ 60 mil em dinheiro

O **Ministério Público** do Maranhão, em parceria com a Polícia Civil, na última quinta-feira (17), cumpriu mandado de busca e apreensão em dois locais em Imperatriz. Autorizado pela Justiça, a pedido da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, o mandado resultou na apreensão de R\$ 63 mil mais objetos que foram levados para análise.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/em-imperatriz-mp-ma-cumpre-mandado-de.html>

Segundo a titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales, a ação foi realizada por causa de uma informação feita pelo MercadoPago.com representações Ltda. ao **Ministério Público**. De acordo com a informação, a empresa foi vítima de estelionato, por meio de perfis fraudulentos que se utilizam de cartões de crédito comprometidos ou clonados na plataforma.

A empresa apresentou 22 pagamentos que somam a quantia de R\$ 7.822,63, realizados no Mercado Pago, mas que depois de concluídos foram contestados pelos pagadores e, portanto, ressarcidos pela empresa em razão da possível prática de fraude.

Esses pagamentos estão vinculados a 20 cadastros na plataforma, criados entre os dias 2 de julho de 2019 e 10 de janeiro de 2020. Todos estão vinculados ao mesmo IP (endereço do computador), inclusive com a mesma operadora de "internet", dados que levam à residência e à empresa virtual.

Operação

Na ação, além do dinheiro em espécie que estava escondido em uma parede com tomada falsa, foi encontrada uma arma de fogo. Também foram apreendidos outros itens para o curso da investigação, tais como telefones celulares. Os objetos apreendidos foram enviados para São Luís, para serem analisados pelo Departamento de Crimes Cibernéticos da Polícia Civil.

"A prática de delitos no ou por intermédio do ambiente cibernético tem se tornado cada vez mais comum e exige dos órgãos de investigação adoção de tecnologias sofisticadas para melhor desvelar os fatos", ressalta a promotora de Justiça Raquel Chaves Duarte Sales.

MP apreende R\$ 63 mil em ação contra fraudes na internet no Maranhão

O **Ministério Público** do Maranhão, em parceria com a Polícia Civil, na última quinta-feira (17), cumpriu mandado de busca e apreensão em dois locais em Imperatriz.

Autorizado pela justiça, a pedido da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, o mandado resultou na apreensão de R\$ 63 mil e mais objetos que foram levados para análise.

Segundo a titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales, a ação foi realizada por conta de uma denúncia feita pelo MercadoPago.com representações LTDA ao **Ministério Público**. De acordo com a denúncia, a empresa foi vítima de estelionato, por meio de perfis fraudulentos que se utilizam de cartões de crédito comprometidos ou clonados na plataforma.

A empresa apresentou 22 pagamentos que somam a quantia de R\$ 7.822,63, realizados no Mercado Pago, mas que depois de concluídos foram contestados pelos pagadores e, portanto, ressarcidos pela empresa em razão da possível prática de fraude.

Esses pagamentos estão vinculados a 20 cadastros na plataforma, criados entre os dias 2 de julho de 2019 e 10 de janeiro de 2020. Todos estão vinculados ao mesmo IP (endereço do computador), inclusive com a mesma operadora de Internet, dados que levam à residência e à empresa virtual.

Operação

Na ação, além do dinheiro em espécie que estava escondido em uma parede com tomada falsa, foi encontrada uma arma de fogo. Também foram apreendidos outros itens para o curso da investigação, tais como telefones celulares.

Os objetos apreendidos foram enviados para São Luís, para serem analisados pelo Departamento de Crimes Cibernéticos da Polícia Civil.

"A prática de delitos no ou por intermédio do ambiente cibernético tem se tornado cada vez mais comum e exige dos órgãos de investigação adoção de tecnologias sofisticadas para melhor desvelar os fatos", ressalta a promotora de justiça Raquel Chaves Duarte Sales.

Fonte: **MPMA**

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/mp-apreende-r-63-mil-em-acao-contra-fraudes-na-internet-no-maranhao>

SÃO LUÍS - MPMA conclui ciclo de capacitações com entidades do terceiro setor

O **Ministério Público** do Maranhão promoveu, na manhã desta quinta-feira, 17, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social de São Luís, o encerramento do ciclo anual de capacitações com entidades do terceiro setor.

As oficinas, que também ocorreram nos dias 18 e 27 de novembro, na sede das Promotorias de Justiça da Capital, fazem parte do projeto "Conhecendo o Terceiro Setor" e foram ministradas pela promotora de justiça Doracy Moreira Reis Santos. O objetivo foi orientar as entidades que atuam por meio de associações e fundações, tendo em vista o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

Doracy Moreira destacou a importância da iniciativa como um meio de promover o diálogo e o conhecimento. "Ao longo das oficinas de capacitação, mostramos o melhor tipo de organização interna a ser adotado e como devem ser feitas as documentações. Também trabalhamos o aspecto da responsabilidade social do terceiro setor, ressaltando a essência das associações e fundações", afirmou.

Um dos pontos abordados no treinamento foi a prestação de contas que deve ser apresentada ao **Ministério Público**, conforme prevê o art. 66 do Código Civil.

Sobre a temática, um dos aspectos debatidos foi o possível uso do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (Sicap), banco de dados que permitiria coletar, de forma mais ágil, as informações das organizações, visando ao melhor acompanhamento dos seus trabalhos.

Durante o encontro, foi solicitado aos representantes das entidades que enviem à Promotoria de Justiça um documento informando se estão de acordo com a mudança para o Sicap. Se a posição das organizações for positiva, o pedido de transição será enviado ao **Colégio de Procuradores** de Justiça para a decisão final. Atualmente, a prestação de contas das entidades maranhenses é regida pelo ato regulamentar nº 24/2019.

PROJETO

Conforme prevê em diretrizes da iniciativa instituída

em 2017, além de promover orientações às entidades, o projeto "Conhecendo o Terceiro Setor" também visa à promoção de núcleos de associações comunitárias, em bairros da capital maranhense, assim como a realização de visitas institucionais às organizações.

Desde o início do projeto, foram realizadas capacitações com temáticas das áreas jurídicas, contábeis e social. As oficinas foram realizadas no Itaqui- Bacanga, Centro, Alemanha, João Paulo, Monte Castelo e Cidade Operária.

"Trouxemos todas as entidades desses bairros para que eles aperfeiçoem o seu trabalho, pois o objetivo principal do projeto é o autodesenvolvimento comunitário", avaliou Doracy Moreira.

Foram realizadas, ainda, oficinas em parceria com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) sobre o uso educativo da água e a preservação ambiental, bem como uma oficina em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

As oficinas promovidas nos dias 18 e 27 de novembro e 17 de dezembro reuniram o total de 90 lideranças comunitárias.

Participaram da última capacitação os representantes das seguintes entidades: Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão, Fundação Eurico Gaspar, Fundação Dom José Medeiros Delgado, Fundação Josué Montello, Fundação Sousândrade e Fundação Antônio Jorge Dino.

Site: <https://omaranhense.com/sao-luis-mpma-conclui-ciclo-de-capacitacoes-com-entidades-do-terceiro-setor/>

Projeto Iluminar vai distribuir 120 geladeiras a famílias do município

São Luís - Famílias do município de Vila Nova dos Martírios ganharão 120 geladeiras, além da troca de cinco lâmpadas de LED por residência. O feito é resultado da participação do município no Projeto "Iluminar", criado pelo **Ministério Público** do Maranhão, em parceria com a Equatorial Energia Maranhão, com o objetivo de incentivar o uso da Tarifa Social Baixa Renda, benefício que dá desconto na conta de energia elétrica.

O Município de Vila Nova dos Martírios, que é termo judiciário da Comarca de Imperatriz, foi escolhido por conta da adesão maior de famílias na Tarifa Social de Baixa Renda. O número de cadastrados no município é 70% maior do que em relação a outras cidades.

Responsável pelo projeto no âmbito do **MPMA**, a promotora de justiça Lítia Cavalcanti, que é coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor (**CAOp Consumidor**), ressaltou o empenho do **promotor de justiça** Sandro Pofahl Bísvaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de Imperatriz, no incentivo ao cadastramento pelas famílias de baixa renda de Vila Nova dos Martírios.

"Nesta primeira etapa tivemos como vencedor o **promotor de justiça** Sandro Bísvaro, que realizou um excelente trabalho em sua comarca, obtendo um resultado 70% maior em comparação às outras comarcas", destacou.

O titular da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Imperatriz declarou que está muito satisfeito com a evolução do Município de Vila Nova dos Martírios, que foi o primeiro do Maranhão a alcançar a meta de forma tão expressiva. "É um reconhecimento ao trabalho do **Ministério Público** em parceria com a Equatorial, levando o prêmio de 120 geladeiras para os moradores. Nada mais justo, porque é para a sociedade que o **MPMA** trabalha", ressaltou Sandro Bísvaro.

Projeto

O projeto foi lançado em 14 de outubro pelo **Ministério Público** do Maranhão, por meio do **Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CAOp Consumidor)**, em parceria com a Equatorial Energia Maranhão.

O "Iluminar" promove campanhas de larga abrangência para levar aos cidadãos informações de acesso ao benefício do desconto na conta de energia elétrica, por meio da Tarifa Social Baixa Renda, programa criado pelo Governo Federal. Além de novas adesões, as campanhas buscam atualizar o cadastro do Número de Identificação Social (NIS) àqueles que já são beneficiários do programa.

Segundo levantamento da Equatorial Energia, atualmente cerca de 870 mil famílias usufruem da Tarifa Social Energia Elétrica (TSEE), mas cerca de 300 mil famílias com perfil para participar do programa não estão cadastradas para receber o benefício.

Além de ações com a Equatorial Energia, o **CAOp Consumidor** recomenda aos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) que orientem, em seus atendimentos, a atualização cadastral das pessoas que os procuram. Os promotores de justiça que atuam na Defesa do Consumidor também participam de reuniões para avaliar a execução do projeto.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/20/projeto-iluminar-vai-distribuir-120-geladeiras-a-familias-do-municipio/>

MPMA cumpre mandado de busca e apreensão e apreende mais de R\$ 60 mil em Imperatriz

Barbara Hellen

O **Ministério Público** do Maranhão, em parceria com a Polícia Civil, cumpriu mandado de busca e apreensão em dois locais em Imperatriz. Autorizado pela justiça, a pedido da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, o mandado resultou na apreensão de R\$ 63 mil mais objetos que foram levados para análise.

Segundo a titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales, a ação foi realizada por conta de uma denúncia feita pelo Mercadopago.com representações LTDA ao **Ministério Público**. De acordo com a denúncia, a empresa foi vítima de estelionato, por meio de perfis fraudulentos que se utilizam de cartões de crédito comprometidos ou clonados na plataforma.

A empresa apresentou 22 pagamentos que somam a quantia de R\$ 7.822,63, realizados no Mercado Pago, mas que depois de concluídos foram contestados pelos pagadores e, portanto, ressarcidos pela empresa em razão da possível prática de fraude.

Esses pagamentos estão vinculados a 20 cadastros na plataforma, criados entre os dias 2 de julho de 2019 e 10 de janeiro de 2020. Todos estão vinculados ao mesmo IP (endereço do computador), inclusive com a mesma operadora de Internet, dados que levam à residência e à empresa virtual.

Operação

Na ação, além do dinheiro em espécie que estava escondido em uma parede com tomada falsa, foi encontrada uma arma de fogo. Também foram apreendidos outros itens para o curso da investigação, tais como telefones celulares. Os objetos apreendidos foram enviados para São Luís, para serem analisados pelo Departamento de Crimes Cibernéticos da Polícia Civil.

"A prática de delitos no ou por intermédio do ambiente cibernético tem se tornado cada vez mais comum e exige dos órgãos de investigação adoção de tecnologias sofisticadas para melhor desvelar os

fatos", ressalta a promotora de justiça Raquel Chaves Duarte Sales.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/20/mpma-cumpre-mandado-de-busca-e-apreensao-e-apreende-mais-de-r-60-mil-em-imperatriz/>

Gaeco desmonta esquema de desvio de milhões na Prefeitura de São Bento

O **Ministério Público** do **Maranhão**, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), em conjunto com a Polícia Civil, deflagrou, na manhã desta sexta-feira, 18, a Operação Cooperação Zero e cumpriu 13 mandados de busca e apreensão em São Bento e em São Luís.

As ações desta manhã são resultado de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça de São Bento para apurar o suposto desvio de milhões de reais dos cofres da Prefeitura de São Bento, por meio de um esquema criminoso que envolveria a Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos.

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão na Prefeitura de São Bento e nas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Administração, Esportes, Finanças e Juventude. As sedes da Diversa Cooperativa de Trabalho e Serviços Múltiplos em São Bento e São Luís também foram alvo da operação.

Segundo o **Gaeco**, foram apreendidos documentos, computadores, HDs externos, notas fiscais, notas de empenho e folhas de pagamento. A suposta organização criminosa teria desviado dinheiro público por meio de contratos e pagamentos irregulares a servidores públicos contratados e cedidos ao Município de São Bento.

Todo o material apreendido será periciado pela equipe do **Gaeco** e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do **MPMA**. A investigação e os pedidos de medida cautelar de busca e apreensão foram feitos pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

Site: <https://ma-mais.com.br/index.php/2020/12/20/gaeco-desarticula-esquema-que-desviou-milhoes-na-prefeitura-de-sao-bento/>

Ex-prefeito de Nova Olinda é condenado por irregularidade em prestação de contas

NOVA OLINDA DO MARANHÃO - O ex-prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros Sobrinho, foi condenado por prática de atos de **improbidade administrativa**. De acordo com a sentença proferida pelo Judiciário de Santa Luzia do Paruá, o ato de improbidade praticado era consistente na ausência de prestação de contas do Convênio 788206-2013 firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal.

Destaca a ação que o convênio teve como objeto a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as Mulheres de Nova Olinda do Maranhão, com repasse no valor de 245 mil reais e contrapartida no valor de 5 mil reais e que, com a conduta omissiva do requerido, ocorreu a restrição de inadimplência junto à União com suspensão de novos convênios ou repasses de recursos federais.

A ação, movida pelo **Ministério Público**, destaca que o requerido não prestou todas as informações na transição de governo municipal. Por tais razões, pede a condenação do ex-prefeito nas penas da Lei n.º 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), uma vez que sua conduta omissiva viola os princípios norteadores da Administração Pública e configura ato ímprobo. Quando notificado, o requerido apresentou a contestação, alegando que não prestou contas do convênio referido por culpa da atual gestora, que impede a devolução de quantia remanescente disponível na conta de titularidade da municipalidade, imprescindível à prestação de contas.

Alegou, ainda, que os períodos em que ele foi constantemente afastado da gestão pública prejudicaram a prestação de contas do convênio e que não há o que falar em má-fé na conduta, uma vez que o que se exige, para a prática de ato de improbidade, é o dolo específico, o que não ocorreu neste caso. Além disso, o ex-gestor destaca que não houve prejuízo ao erário e a obtenção de vantagem para si, pedindo, por fim pela improcedência dos pedidos. No caso em julgamento, a ação tem como fundamento a conduta ímproba por ter o requerido deixar de prestar contas quando estaria obrigado a fazê-lo, qual seja, a prestação de contas de convênio firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para a aquisição de equipamentos e

implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, violando os princípios norteadores da Administração Pública, analisa a sentença.

Fatos comprovados

A Justiça cita o artigo 11, da Lei de **Improbidade Administrativa**, que diz: Constitui ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: (...) Deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo. E das provas até então carreadas ao processo, denota-se que restaram indiscutíveis os fatos alegados no pedido inicial consistentes na ausência de prestação de contas do convênio referido, fato, inclusive, confirmado na contestação pelo requerido.

Para o Judiciário, tal ato fere a moral e probidade da Administração Pública, princípios constitucionais que devem ser seguidos por aqueles que representam o Poder Público. Dentre estes, os de maior relevância são os deveres de eficiência, de probidade e de prestar contas. O dever de probidade significa que o administrador deve agir com moralidade e honestidade no desempenho de suas atividades, ou seja, a gestão de bens e interesses da coletividade não deve ser entendida apenas sob o aspecto financeiro, como também pela correção de intenções e do comportamento dos agentes públicos, observa a sentença.

E concluiu: Ante o exposto, há de se condenar o ex-prefeito Delmar Sobrinho por ter deixado de prestar contas do Convênio n.º. 788206-2013 firmado a Secretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à União, para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas específicos para promover a implantação da unidade de beneficiamento da mandioca para as mulheres de Nova Olinda do Maranhão, incorrendo, assim, na conduta do artigo 11 da Lei de **Improbidade Administrativa**.

Ao ex-prefeito, foram impostas as penas de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos, bem como o pagamento de multa civil no valor de 05

(cinco) vezes o valor da remuneração percebida no ano de 2016, no cargo de Prefeito, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, além de proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio. Deixa-se de condenar o requerido ao ressarcimento de dano ao erário, por não ter sido demonstrado e quantificado nos autos do processo , finaliza a sentença.

Site: <https://imirante.com/nova-olinda-do-maranhao/noticias/2020/12/20/ex-prefeito-de-nova-olinda-e-condenado-por-irregularidade-em-prestacao-de-contas.shtml>

Miudinhas - INFORME JP

INFORME JP

*** O município de São Luís foi condenado pela Justiça a reparar, no prazo de um ano, danos ambientais causados às margens do Rio Paciência com a restauração do ecossistema degradado. A condenação atende pedidos do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) por meio de **ação civil pública**.

Site: https://cdn-digitalmflip.sflip.com.br/temp_site/edicao-8f8d7cbc10573c6310113c9cc420d8af.pdf